

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Data Ref: 06/2017

2404 NOI! 00/101/						
	Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
	KÁSSIA VILA NOVA QUIXABEIRA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2017	23/01/2017 a 01/02/2017	30/01/2017 a 01/02/2017	03/07/17 a 05/07/17
	MARGARETH DE CASTRO MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	19/06/2017 a 28/06/2017	20/06/2017 a 28/06/2017	03/07/17 a 11/07/17
	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2016	07/01/2016 a 16/01/2016	11/01/2016 a 16/01/2016	26/06/17 a 01/07/17
	SHERLANE BUHATEM ANUNCIAÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	09/01/2017 a 18/01/2017	16/01/2017 a 18/01/2017	12/06/17 a 14/06/17
	WALFREDO BATISTA LIMA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	02/05/2017 a 31/05/2017	31/05/2017 a 31/05/2017	19/06/17 a 19/06/17